



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ARGUIVADO.  
EM 26 DE SETEMBRO DE 1989.

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 03 / 89

AUTOR: A MESA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/89.

Altera a redação do artigo 2º, do Decreto Legislativo Nº 01/89, de 23 de Fevereiro' de 1989.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - O art. 2º do Decreto Legislativo nº 01/89 de 23 de Fevereiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal terá uma verba de representação de até 50% (Cinquenta por cento) da atribuída ao Prefeito Municipal, vedada qualquer espécie de remuneração".

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em  
13 de Setembro de 1989.

  
WILSON BAGGENSTOSS.  
PRESIDENTE.

  
LEONIR RIZZI.  
1º SECRETÁRIO.